

Etec Dr. Júlio Cardoso

Rua General Carneiro, 1675 - Centro - Franca-SP - CEP: 14400-500 Fone/Fax: (16)3721-8133

site : www.escolaindustrial.com.br

email: industrial@netsite.com.br

Biblioteca Dr. Antonio Petráglio**Regulamento Interno****CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA**

Art. 1º Para organizar e desenvolver suas atividades, a Biblioteca da Etec Dr. Júlio Cardoso tem por objetivos gerais:

- a) atender às necessidades do público interno (alunos, funcionários e professores);
- b) atender ao público externo interessado em consultar seus acervos;
- c) preservar, organizar e disponibilizar os acervos para os usuários.

**CAPÍTULO II
DO ACERVO**

Art. 2º O acervo da Biblioteca é composto por livros, trabalhos de conclusão de curso, obras de referência, periódicos, mapas, fitas de vídeo, cd-rom, dvds e por outros materiais.

**CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 3º A Biblioteca permanece aberta para atendimento ao público, nos dias úteis, exceto feriados e pontos facultativos, das sete horas às vinte e uma horas e trinta minutos, podendo esse horário ser alterado, com a aprovação da Direção da Etec, e de acordo com as demandas a serem atendidas.

**CAPÍTULO IV
DOS USUÁRIOS**

Art. 4º São usuários da Biblioteca da Etec Dr. Julio Cardoso:

- I — Os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos e/ou ensino médio;
- II — Os servidores ativos;
- III — Os professores da Etec;
- IV — Os demais usuários externos.

**CAPÍTULO V
DO ACESSO**

Art. 5º A qualquer usuário é permitido o acesso à Biblioteca, bem como a consulta aos seus acervos, nos dias e horários de funcionamento, conforme previsto no artigo 3º.

Parágrafo único. O acesso de usuário externo é condicionado à prévia identificação pela Recepção da Etec.

Art. 6º Ao usuário é facultado o acesso direto aos acervos, com a orientação, caso seja necessário, dos funcionários da Biblioteca.

Art.7º Ao entrar na Biblioteca, o usuário deverá deixar seus pertences nos escaninhos, podendo conservar consigo material de estudo e pesquisa.

CAPÍTULO VI DO CADASTRAMENTO

Art. 8º Para a retirada de materiais, por empréstimo, o usuário deverá estar previamente cadastrado na Biblioteca.

§ 1º Para o cadastramento, o usuário apresentará documento com foto, foto 3x4, pagará taxa de R\$1,00 e fornecerá outras informações solicitadas pela Biblioteca.

CAPÍTULO VII DO EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

Art. 9º Os usuários de que tratam os incisos I a III do art. 4º, desde que devidamente cadastrados, poderão retirar, mediante empréstimo domiciliar, até dois materiais, por vez, dos acervos da Biblioteca.

§ 1º Estão excluídas do empréstimo domiciliar os trabalhos de conclusão de curso, os periódicos e os mapas.

§ 2º O empréstimo domiciliar será pelo prazo de até sete dias, sendo permitida a renovação por igual período, salvo algumas exceções, como a obra ser usada para seminário ou possuir poucos exemplares disponíveis.

§ 3º Cabe ao usuário, a responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais emprestados.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 10º. As penalidades serão aplicadas em razão de atraso na devolução de material ou de dano ou extravio ou de comportamento inadequado, conforme estabelecido neste Regulamento Interno.

Art. 11º Para cada dia de atraso na devolução de material, o usuário pagará uma multa de R\$1,00 por dia e por obra entregue atrasada.

§ 1º – Persistindo o usuário em débito com a Biblioteca, será notificado e encaminhado ao Diretor da Etec para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 12º O usuário é responsável pela perda e/ou danos dos materiais a ele confiados, devendo no caso dessas ocorrências, indenizar a Biblioteca com outro exemplar do mesmo material. Na impossibilidade de fazê-lo, deverá adquirir outro material mesmo valor, por indicação da Biblioteca.

CAPÍTULO IX DOS DEVERES DO USUÁRIO

Art. 13º. São deveres do usuário:

I— zelar pela conservação dos acervos e do patrimônio da Biblioteca;

II — comunicar qualquer alteração de seus dados cadastrais;

III — manter silêncio no salão de leitura da Biblioteca;

IV — não fumar nas dependências da Biblioteca.

V – não consumir bebidas e alimentos nas dependências da Biblioteca;

VI— obedecer às normas estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. O usuário indenizará à Biblioteca pelos danos ou perdas causados aos materiais e equipamentos, sob seu uso e responsabilidade.

Art. 15º. Os usuários que não respeitarem as normas deste Regulamento serão convidados a se retirar da Biblioteca.

Art. 16º. A Secretaria da Escola informará à Biblioteca a respeito do desligamento de alunos, professores, e funcionários para que, previamente ao desligamento, seja verificada a situação de empréstimo.

Art. 17º. Os casos omissos serão decididos pela Biblioteca e pela Direção da Escola.